

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 8682/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Fevereiro de 2005 da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior (exarado sobre o ofício n.º 305, de 1 de Fevereiro de 2005, do Gabinete da Secretária de Estado da Administração Pública):

Dr. António Raul da Costa Tôres Capaz Coelho, secretário-geral do Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior — designado representante do Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior na Comissão para a Reavaliação dos Institutos Públicos.

15 de Março de 2005. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho*.

Despacho n.º 8683/2005 (2.ª série). — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 5 de Abril de 2005, a p. 5372, o despacho (extracto) n.º 6999/2005, rectifica-se que onde se lê «técnica profissional especialista» deve ler-se «técnica profissional especialista principal».

8 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho*.

Rectificação n.º 625/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de Março de 2005, a p. 4028, o despacho (extracto) n.º 5425/2005, rectifica-se que onde se lê «Universidade do Algarve — 510 [...] Universidade da Beira Interior — 334 [...] Universidade de Coimbra — 1172 [...] Universidade de Évora — 480 [...] Universidade de Lisboa — 1114 [...] Universidade do Minho — 837 [...] Universidade do Porto — 1603» deve ler-se «Universidade do Algarve — 515 [...] Universidade da Beira Interior — 337 [...] Universidade de Coimbra — 1190 [...] Universidade de Évora — 487 [...] Universidade de Lisboa — 1129 [...] Universidade do Minho — 848 [...] Universidade do Porto — 1618».

4 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho*.

Direcção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 4263/2005 (2.ª série). — Torna-se público que por despacho de 16 de Setembro de 2004 da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, proferido ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 9.º e no artigo 13.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado por ratificação pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), foi registada a denominação de ensino superior particular cuja criação foi autorizada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 250/89, de 8 de Agosto, com alteração de designação aprovada pelas Portarias n.ºs 1142/90, de 19 de Novembro, e 906/93, de 20 de Setembro, com a denominação de Instituto Superior de Ciências da Saúde — Sul.

17 de Março de 2005. — O Subdirector-Geral, *Mário G. S. Ferreira*.

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 8684/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Março de 2005 da vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, de Lisboa, Elcínia Ascensão Esteves da Silva Marques Gonçalves:

Miguel Joaquim Nunes Serra, equiparado a assistente de 1.º triénio nesta Escola — autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005.

4 de Abril de 2005. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Elcínia Marques Gonçalves*.

Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada

Despacho n.º 8685/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de 30 de Março de 2005, no uso de competência delegada:

Carolina Ferreira Pereira de Oliveira, enfermeira do Hospital do Divino Espírito Santo — nomeada na categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de comissão de serviço extraordinária, escalão 1, índice 100, com dedicação exclusiva, nos termos

dos artigos 9.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com início a 1 de Abril de 2005, por urgente conveniência de serviço. Patrícia Pombo Sousa Tavares, enfermeira do Hospital do Divino Espírito Santo — nomeada na categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de comissão de serviço extraordinária, escalão 1, índice 100, com dedicação exclusiva, nos termos dos artigos 9.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com início a 1 de Abril de 2005, por urgente conveniência de serviço.

4 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Meireles Lima da Costa Peres Correia*.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Aviso n.º 4264/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 31 de Março de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, de um lugar na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, área de secretariado e relações públicas, para a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O lugar colocado a concurso enquadra-se no despacho n.º 6033/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 21 de Março de 2005, e teve em consideração o número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 2004-2005.

4 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar referido, caducando com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo principal o exercício de funções de natureza administrativa, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, designadamente secretariado de relações públicas e de formação pós-graduada e formação permanente.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que satisfaçam, até ao fim do prazo estipulado para a entrega das candidaturas, os requisitos gerais e especiais que a seguir se indicam:

7.1 — Requisitos gerais de admissão — os requisitos gerais de admissão são os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais de admissão — ser assistente administrativo, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

8 — Local, remuneração e condições de trabalho:

8.1 — O local de trabalho é a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, sita na Avenida dos Condes de Barcelona, 2765-470 Estoril;

8.2 — A remuneração resulta da aplicação dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro;

8.3 — As condições de trabalho e os benefícios sociais são, genericamente, os vigentes para os funcionários da administração central.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

9.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e será resultante:

- Da classificação atribuída na avaliação curricular.
- Da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada método de selecção.

9.3 — Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso é aberto, com